Autógrafo nº 13/2025

Protocolo 360 Envio em 19/03/2025 15:59:14

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº _____

Altera o caput do Art. 1º, §1º e incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021, que institui o Programa de Capacitação, Qualificação Profissional e Auxílio Emergencial ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho Municipal", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA*:-**

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.973, de 02 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Capacitação, Qualificação Profissional e Auxílio Emergencial ao Desempregado, denominado "FRENTE DE TRABALHO", de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 400 (quatrocentas) pessoas, através de cadastro de reserva, integrantes de parte da população desempregada residentes no município de Palmital".*

Art. 2º O parágrafo 1º e os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.973, de 02 de agosto de 2021, passam a ter a seguinte redação:

*"**§1º.** As vagas mencionadas no caput serão distribuídas da seguinte forma:*

I – 200 (duzentas) vagas para homens, com jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a atividade.

II – 200 (duzentas) vagas para mulheres, com jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a atividade."

Autógrafo nº 13/2025 Protocolo 360 Envio em 19/03/2025 15:59:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16393/16393_original.pdf

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de março de 2.025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)
FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

Autógrafo nº 13/2025 Protocolo 360 Envio em 19/03/2025 15:59:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16393/16393_original.pdf

Assinado por: FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE:29789763816, 2025.03.19 15:51:55 BRT

Assinado por: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO:32078162825, 2025.03.19 15:58:06 BRT

Autógrafo nº 13/2025 Protocolo 360 Envio em 19/03/2025 15:59:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16393/16393_original.pdf